

REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR



A RMS foi instituída pela Lei Complementar Nº 14, de 08/06/1973, e hoje é composta por **13 municípios**.

Com 3.573.973 hab. (IBGE, 2010), corresponde a aproximadamente 25% da população do Estado da Bahia.

Possui o **maior PIB da Bahia**, respondendo por 53,7% do PIB estadual.

Os principais vetores do dinamismo são os serviços, a indústria automobilística e a petroquímica.

Abriga dois grandes polos industriais, **Polo Industrial de Camaçari** e o **Centro Industrial de Aratu – CIA**, e três importantes portos marítimos, **Porto de Salvador**, **Porto de Aratu** e **Terminal Miguel de Oliveira (Porto da Ford)**.

ESTATUTO DA METRÓPOLE

A Lei nº 13.089, de 12 de Janeiro de 2015, institui o **Estatuto da MetrÓpole** e estabelece diretrizes gerais para o planejamento, a gestão e execução das **funções públicas de interesse comum** em regiões metropolitanas e determina sobre o **Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado** e outros instrumentos de governança interfederativa.

“Art. 2º, II - **Função Pública de Interesse Comum**: política pública ou ação nela inserida cuja realização por parte de um Município, isoladamente, seja inviável ou cause impacto em Municípios limítrofes”.

Instrumento de Desenvolvimento Urbano Integrado



PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO - PDU



Instrumento que estabelece, com base em processo permanente de planejamento, as **diretrizes para o desenvolvimento urbano** da Região Metropolitana. Promove a articulação entre os Municípios, à definição estratégica e integração metropolitana das funções públicas de interesse comum.

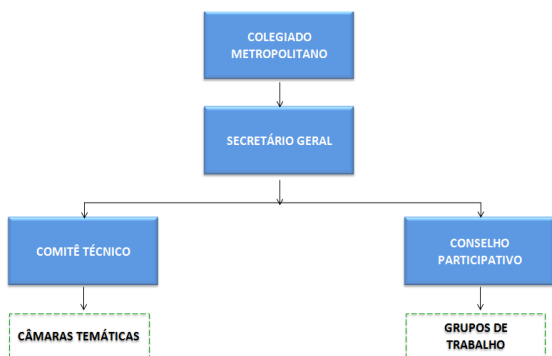
ENTIDADE METROPOLITANA DA RMS

Autarquia Intergovernamental de Regime Especial, com caráter deliberativo e normativo e personalidade jurídica de direito público. **Participam compulsoriamente os entes da Federação que integram a Região Metropolitana de Salvador**, nos termos das orientações fixadas pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade números 1.841 e 1.842.

- **Lei Complementar nº 41/2014** – Institui a Entidade Metropolitana RMS.

- **Decreto nº 15.244/2014** – Aprova o Regimento Interno Provisório da Entidade Metropolitana da RMS.

Estrutura de Governança



Exercer as competências relativas à **integração da organização, do planejamento e da execução de funções públicas de interesse comum** aos Municípios integrantes da Região Metropolitana de Salvador.